

LEI MUNICIPAL Nº 846/2022.

DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREAS CONSTANTES DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO PARA FIM DE PERMUTA COM ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT autorizado a promover permuta de bens imóveis com a COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.568/0001-20, conforme descritos no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os bens imóveis de que trata o presente artigo, em decorrência da permuta passará a pertencer à COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA.

§ 2º - A lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis descritos no § 1º do art. 1º correrá por conta da COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA.

Art. 2º - Em contrapartida e para a formalização da permuta, fica o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT autorizado a receber da COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA, os imóveis descritos no Anexo II parte desta Lei.

§ 1º - Os bens imóveis de que trata o presente artigo, em decorrência da permuta passará a pertencer ao patrimônio público do MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

§ 2º - A lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis descritos no § 2º do art. 2º correrá por conta do MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

Art. 3º - Os lotes a serem desafetados para fins de permuta, serão realizados na forma do estado em que se encontram, inclusive com as benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias.

Art. 4º - As avaliações de todos os imóveis atinentes à presente Lei, encontram-se em anexo e fazem parte integrante da mesma.

Art. 5º - Após autorização para formalização da presente permuta de bens imóveis, será a mesma formalizada através de Contrato de Permuta de Bens Imóveis, bem como, Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

LOTES PREFEITURA

QUADRA 5 - K, BELA VISTA

QUADRA 5-K			
LOTES	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
12	280	297	469,60
13	280	297	469,60
14	280	297	469,60
15	280	297	469,60
16	280	297	469,60
17	280	297	469,60
18	280	297	469,60
19	280	297	469,60
20	280	297	469,60
21	280	297	469,60
22	280	297	469,60
23	280	297	469,60
24	280	297	469,60
25	280	297	469,60
TOTAL	3920		R\$ 6.574,40

LOTES: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

QUADRA 5 - C, BELA VISTA

QUADRA 5-C			
LOTES	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
1	364	297	577,12
2	280	297	469,60
3	280	297	469,60
4	280	297	469,60
5	280	297	469,60
6	280	297	469,60
27	280	297	469,60
28	280	297	469,60
29	280	297	469,60
30	280	297	469,60
31	280	297	469,60
32	364	297	577,12
TOTAL	3528		R\$ 5.850,24

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

R-2, SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA R-2			
LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
R-2	137.588,78	297	25.999,45

300F, ZONA RURAL

LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
300F	4.027,29	1039	105.493,40

ÁREA TOTAL DOS LOTES: 149.064,07 m²

TOTAL VALOR VENAL DOS LOTES: R\$ 143.917,49
--

LOTES COLONIZADORA

QUADRA 5 - B, BELA VISTA

QUADRA 5-B			
LOTES	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
8	280	297	469,60
9	280	297	469,60
10	280	297	469,60
11	280	297	469,60
12	280	297	469,60
13	280	297	469,60
14	280	297	469,60
15	280	297	469,60
16	364	297	577,12
17	364	297	577,12
18	280	297	469,60
19	280	297	469,60
20	280	297	469,60
21	280	297	469,60
22	280	297	469,60
23	280	297	469,60
24	280	297	469,60
25	280	297	469,60
TOTAL	5208		R\$ 8.667,84

LOTES: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

QUADRA 5 - C, BELA VISTA

QUADRA 5-C			
LOTES	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
7	280	297	469,60
8	280	297	469,60
9	280	297	469,60
10	280	297	469,60
11	280	297	469,60
12	280	297	469,60
13	280	297	469,60
14	280	297	469,60
15	280	297	469,60
16	364	297	577,12

17	364	297	577,12
18	280	297	469,60
19	280	297	469,60
20	280	297	469,60
21	280	297	469,60
22	280	297	469,60
23	280	297	469,60
24	280	297	469,60
25	280	297	469,60
26	280	297	469,60
TOTAL	5768		R\$ 9.607,04

LOTES: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

QUADRA 5 - D, BELA VISTA

QUADRA 5-D			
LOTES	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
1	364	297	577,12
2	280	297	469,60
3	280	297	469,60
4	280	297	469,60
5	280	297	469,60
6	280	297	469,60
7	280	297	469,60
8	280	297	469,60
9	280	297	469,60
10	280	297	469,60
11	280	297	469,60
12	280	297	469,60
13	280	297	469,60
14	280	297	469,60
15	280	297	469,60
16	364	297	577,12
17	364	297	577,12
18	280	297	469,60
19	280	297	469,60
20	280	297	469,60
21	280	297	469,60
22	280	297	469,60
23	280	297	469,60
24	280	297	469,60
25	280	297	469,60

26	280	297	469,60
27	280	297	469,60
28	280	297	469,60
29	280	297	469,60
30	280	297	469,60
31	280	297	469,60
32	364	297	577,12
TOTAL	9296		R\$ 15.457,28

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

QUADRA 5 - H, BELA VISTA

QUADRA 5-H			
LOTES	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
1	392	297	604,56
2	280	297	469,60
3	280	297	469,60
4	280	297	469,60
5	280	297	469,60
6	280	297	469,60
7	280	297	469,60
8	280	297	469,60
9	280	297	469,60
10	280	297	469,60
11	280	297	469,60
12	280	297	469,60
13	280	297	469,60
14	280	297	469,60
15	280	297	469,60
16	392	297	604,56
TOTAL	4704		R\$ 7.783,52

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA 08			
LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
8	90759,90	297	89.165,10

QUADRA 17, SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA -17			
LOTES	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
3	900	297	65.803,40
5	700	297	16.768,40
6	700	297	16.768,40
17	700	297	16.768,40
18	700	297	16.768,40
TOTAL	3700		R\$ 132.877,00

LOTES: 03, 05, 06, 17 e 18.

QUADRA 13 - SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA - 13			
LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
9	2000	1512	27.075,35
9-A	3000	1513	21.550,40
TOTAL	5000		R\$ 48.625,75

LOTE 326 - B, ÁREA RURAL

RURAL			
LOTE	ÁREA (m ²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
326 B	59000	443	34.589,58

ÁREA TOTAL DOS LOTES: 183.435,90 m²

TOTAL VALOR VENAL DOS LOTES: R\$ 346.773,15
--